



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

DESCRIÇÃO TÉCNICA DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA TRIAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS DE SÃO JOSÉ DO OURO /RS

ECZ, ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – ME

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

1 TRIAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS

A partir dos levantamentos e das informações apresentadas, elaboraram-se as planilhas de custos com os orçamentos-base de licitações. A planilha utilizada foi modelo disponibilizado pelo TCE/RS que sintetiza o estudo realizado e serviu de referência.

Verifica-se que o município é detentor de uma estação de triagem e se encontra licenciada para receber todo o seu lixo orgânico e seletivo.

Para a elaboração da planilha de custos de triagem foram utilizadas as variáveis que compõem tais despesas, sendo que foram classificadas como custos fixos e custos variáveis.

Para a definição dos custos com triagem de resíduos orgânicos e seletivos, consideram-se os custos de operação.

As especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para orientação de instituições interessadas em participar do processo licitatório para contratação dos serviços de triagem de resíduos orgânicos e seletivos do município de São José do Ouro.

Para otimizar os serviços e reduzir a quantidade de resíduos destinado ao aterro sanitário, se faz necessária a utilização deste centro de triagem que fica sob responsabilidade da contratada, é necessário também um responsável/supervisor para fazer o acompanhamento e agilizar o processo.

O centro de triagem poderá armazenar os resíduos coletados no município de São José do Ouro, Cacique Doble e Tupanci do Sul, não aceitando qualquer carga advinda de outros municípios da região, sem a devida autorização do Município. O tempo de armazenamento no centro de triagem, não poderá ultrapassar 96 (noventa e seis) horas, a não ser nos domingos e feriados, a fim de não acumular uma grande quantidade e gerar problemas sanitários.

O centro de triagem deve possuir licenciamento ambiental para operação. Todos os custos internos de operação serão de responsabilidade da contratada.

Os resíduos orgânicos e seletivos deverão passar por um processo de triagem, sendo que a remuneração do trabalho de triagem executado pela empresa será descontado do material reciclado que poderá ser comercializado pela mesma. O valor a ser descontado mensalmente é considerando a previsão de uma reciclagem de aproximadamente 20% sobre o total coletado de resíduos orgânicos e seletivos, conforme dados apresentados a média de comercialização é de



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

aproximadamente 24ton, sendo avaliado em média de R\$1.200,00/ton no preço de comercialização, que servirá de base para desconto sobre o valor dos custos de triagem. Obs: este será o valor mínimo a ser descontado, portanto se a empresa não conseguir atingir este resultado os custos a maiores ficarão por sua conta.

1.1 OBJETO

Compreende o presente objeto, a operação global de triagem do lixo orgânico e seletivo coletado no município de São José do Ouro, Cacique Doble e Tupanci do Sul, além de operação de manutenção e administração das máquinas, equipamentos e recursos humanos necessários para execução dos serviços. A empresa participante deverá estar devidamente habilitada no cumprimento de todas as normas técnicas e ambientais.

Os serviços que constituem o objeto desta Licitação deverão ser executados em estrita observância ao plano aprovado pela Secretaria responsável, atendendo as especificações e demais elementos técnicos constantes deste termo de referência.

1.2 OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM

De acordo com a metodologia de operação para os diversos resíduos destinados a central de triagem, o descarregamento ocorre próximo a recepção, de modo que o maquinário possa conduzir os resíduos até a boca da esteira e assim se iniciar efetivamente o processo de triagem.

Posteriormente, após passarem pela esteira, e retirarem todos os materiais passíveis de aproveitamento em indústrias de reciclagem, os resíduos ainda existentes serão carregados em caminhões que serão transportados até o aterro de destinação final.

O controle da origem, destino, qualidade e quantidade de resíduos destinados ao sistema serão efetuadas em planilha apropriadas, contendo informações sobre a origem, o destino do resíduo, o tipo, a quantidade, a placa do veículo, a tara, a destinação, etc.

O horário de funcionamento deverá atender à demanda de destinação do serviço de coleta, seja em horário diurno e fins de semana;

A contratada fornecerá equipamentos e mão de obra que possibilitem o funcionamento do centro de triagem;

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

A área deverá ser mantida limpa e isenta de resíduos soltos pelas imediações, devendo ser adotadas medidas preventivas para controle de insetos e roedores

Haverá a necessidade de uma retroescavadeira e um operador por conta da empresa contratada. A utilização necessária é de aproximadamente 2,5 (horas) por dia, sendo que deve estar à disposição no centro de triagem, podendo ser ajustado conforme real necessidade da mesma em determinados horários, mas que não poderão afetar o andamento do trabalho. A função da retroescavadeira é de deslocar o lixo orgânico e seletivo advindo da coleta para próximo da área de triagem realizada neste mesmo local, também de carregar o rejeito do lixo quando necessário no caminhão que levará até o destino final.

Compete a empresa contratada a admissão de mão de obra em quantidade suficiente ao desempenho dos serviços conquistados, correndo por sua conta também os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidente de trabalho de qualquer natureza, respondendo a empresa contratada pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos ao patrimônio público ou privado.

Os funcionários admitidos devem possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes aos objetivos da presente licitação

A empresa contratada a contar da data da assinatura do contrato, deve apresentar seus funcionários, com no máximo 02 (dois) dias antes de assumir os serviços devendo apresentá-los devidamente uniformizados e com os equipamentos de proteção individual necessários.

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado por parte do pessoal da empresa contratada, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.

É proibido aos empregados da empresa contratada, ingerir bebidas alcoólicas, fumar, pedir gratificações ou donativos de qualquer espécie quando em serviço;

A guarnição ou qualquer funcionário da área operacional deve apresentar-se uniformizado e com equipamento de segurança de proteção individual, como luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletivos, boné, entre outros.

O controle da mão de obra é naturalmente exigível em qualquer atividade, sendo atribuído ao supervisor da contratada e da Secretaria Competente em qualquer tempo.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

1.3 HORÁRIOS E FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM

Os trabalhos devem ocorrer no mínimo de segundas a sextas-feiras, de modo que estejam harmonizados ao serviço de coleta disponibilizado à população.

Para a execução integral dos serviços de triagem, a contratada deverá dispor de todo o pessoal necessário ao bom andamento dos serviços, contando, no mínimo, com o seguinte quadro operacional:

- a) um encarregado;
- b) sete recicladores de resíduos urbano;
- c) um operador de máquinas e equipamentos;
- d) todo recurso humano envolvido no centro de triagem deverá ser do quadro funcional da contratada, sendo vedada a subcontratação para estas atividades.

Obs: os horários poderão ser ajustados conforme necessidade da Administração.

Verifica-se que os funcionários trabalham cerca de 44 horas semanais no centro de triagem, gerando com isso um fator de utilização de cerca de 100%. Caberá a fiscalização do contrato fazer uma conferencia periódica quanto ao fator de utilização e ao número de funcionários destacando que quanto maior for o número de funcionários e o maior número de horas trabalhadas, mais será a separação dos resíduos orgânicos e seletivos, reduzindo o volume a ser destino ao aterro sanitário.

A empresa contratada deverá fornecer, gratuitamente, aos seus funcionários, os uniformes e EPI's conforme determina a NBR 15.292:

As quantidades mínimas recomendadas e as peças deverão ser repostas, gratuitamente, sempre que se apresentarem desgastadas, destruídas ou impróprias para a sua finalidade. A responsabilidade pela manutenção e higienização destes materiais será da contratada.

Os uniformes deverão atender as especificações da NBR 15.292 (norma para vestuário de alta visibilidade).

Não será permitido o trabalho, em qualquer situação, sem a utilização dos uniformes e EPI's listados neste item.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

1.4 EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços de operação do aterro, a contratada deverá dispor dos equipamentos necessários, como prensa e esteiras para operação do centro de triagem e deverão receber manutenção por parte da empresa contratada :

1.5 MEDIÇÃO E FATURAMENTO DOS SERVIÇOS

O pagamento pela execução dos serviços será feito mensalmente e a base vai ser o total da equipe. Os serviços serão medidos, de forma direta, da seguinte maneira, a saber:

- comprovação das equipes de trabalho conforme destacado no projeto básico. Eventuais faltas significativas poderão ser descontadas.

1.6 FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Competente e os gestores do contrato, o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento integral às exigências contratuais.

A Fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

1.7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das disposições contidas neste termo de referência, a contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

- a) efetuar o ressarcimento de quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação ou comunicação efetuada pela fiscalização;
- b) executar o serviço de forma ordeira;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- c) manter limpo e em perfeito estado de asseio e conservação as instalações, e todos os equipamentos e máquinas existentes no aterro;
- d) sanar, no prazo máximo de 08 (oito) horas, contadas da notificação ou comunicação, quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Secretaria.

1.8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a visita de vistoria, se for constatado que foram atendidas todas as exigências contratuais, a Secretaria expedirá a “Ordem de Início dos Serviços”, onde será estipulada a data de efetivo início das atividades.

O processo de licitação contempla a possibilidade de participação de qualquer processo de tecnologia capaz de gerenciar essas quantidades de resíduos, desde que licenciada pelos órgãos ambientais competentes, mantida a continuidade dos serviços hoje disponíveis para a população de São José do Ouro, Cacique Doble e Tupanci do Sul.

É expressamente vedada a paralisação total ou parcial dos serviços por parte da Contratada.

Os resíduos orgânicos e seletivos deverão passar por um processo de triagem. O centro de triagem deve possuir licenciamento ambiental para a operação que hoje está em nome da Prefeitura Municipal de São José do Ouro e que será disponibilizada ao vencedor da proposta.

Portanto, o custo da triagem ficará por conta da contratante, sendo descontado o valor de faturamento do material reciclado.